

Reunião Ordinária de 03.12.2018

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 3 DE DEZEMBRO DE 2018-----

-- ATA NÚMERO VINTE E DOIS DE DOIS MIL E DEZOITO-----

-- Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, estando presentes os Vereadores Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, João Carlos Chaves de Sousa Braga, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e a Vereadora Leonor de Chaves Batista.-----

-- A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, em substituição do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Armanda Maria Cabral de Andrade.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 21/2018 respeitante à reunião ordinária deste órgão executivo, ocorrida no dia 23/11/2018, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E

APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, as quais se dão aqui por reproduzidas, seguindo anexas a esta minuta, e verificada a conformidade das candidaturas de acordo com os requisitos regulamentares.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 386,55 € (trezentos e oitenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos) aos munícipes constantes de listagens anexas, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, à exceção do

Reunião Ordinária de 03.12.2018

pedido registado com a referência SGD/4991/2018, uma vez que à do Regulamento de Apoio na Participação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde, não podem ser concedidos apoios a seniores que se encontrem institucionalizados.-----

-- **APOIO À FORMAÇÃO DE JOVENS:** Presente para análise e aprovação, a lista de candidatos admitidos ao apoio financeiro concedido pelo Município à formação de jovens no ano de 2018, nis termos do Regulamento Municipal de Apoio à Formação de Jovens do Município de Vila do Porto. -----

-- Apreciado o mapa resumo que se anexa à minuta desta ata, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro ao abrigo do Regulamento Municipal supracitado aos jovens estudantes marienses admitidos ao mesmo.-----

-- **PEDIDO DE APOIO – CLUBE DESPORTIVOS “OS MARIENSES”:** Na seqüência da deliberação tomada por este órgão na reunião ordinária de vinte e três de novembro de dois mil e dezoito e em aditamento à mesma, a Câmara Municipal, a seção de Taxas e Licenças informa que, o valor das taxas inerentes ao pedido é de 5.352,48 € (cinco mil trezentos e cinquenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), conforme o seguinte cálculo:-----

“Para o horário requerido só estão disponíveis duas pistas, sendo 15,93 € (com iva incluído) por pista e por hora;-----

15,93 € x 2 pistas = 31,86 €-----

31,86 € x 3 horas = 95,58 €-----

95,58 € x 2 dias = 191,16 € - custo por semana-----

Época desportiva 2018-2019 (dezembro a junho): 7 meses = 28 semanas-----

191,16 € x 28 = 5.352,48 €.”-----

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a entidade suprarreferida do valor das taxas ora isentadas.-----

-- **PEDIDO DE APOIO – DANÇA DE REIS:** Presente ofício registado com a referência 5320/2018, de 27/11/2018, da Casa do Povo de Santo Espírito, sediada no Termo da Igreja, da freguesia de Santo Espírito, concelho de Vila do Porto, a solicitar apoio para a realização da tradicional Dança de Reis, a realizar durante a próxima época festiva.-----

Reunião Ordinária de 03.12.2018

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, apoiar a realização da “Dança dos Reis”, atribuindo o montante de 420,00 € (quatrocentos e vinte euros) ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- PEDIDO DE APOIO – COLÓQUIO PORTUGAL ESPANHA E O ATLÂNTICO: Presente missiva referente ao colóquio designado em epígrafe, a solicitar apoio para a alimentação de 15 dos participantes, inclusivamente o famoso prato tradicional “caldo de nabos” da ilha de Santa Maria.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, suportar o custo com a alimentação dos 15 participantes, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- DECISÃO DA ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO EXTERIOR DA EB1/JI DE VILA DO PORTO, ILHA DE SANTA MARIA, AÇORES: Presente o relatório final juntamente com os demais documentos que compõem o processo do concurso público da empreitada designada em epígrafe, para efeitos do n.º 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com a sua atual redação.-----

-- Presente ainda a minuta do contrato da empreitada em referência, para efeitos de aprovação, nos termos do artigo 98º do CCP, cujo teor de dá aqui por reproduzido para os devidos e legais efeitos, ficando cópia da mesma apensa à minuta desta ata.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adjudicação contida no referido relatório e, nesta sequência, adjudicar a empreitada de “Reabilitação do Espaço Exterior da EB1/JI de Vila do Porto, Ilha de Santa Maria, Açores” à empresa Construtora Manuel & Avelino, Lda., pelo valor global de 319.054,41 € (trezentos e dezanove mil cinquenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 4% (quatro por cento), com o prazo de execução de 180 dias.-----

-- Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 98º do CCP a minuta do contrato.-----

Reunião Ordinária de 03.12.2018

-- Deliberou ainda a Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77º do CCP e de acordo com o artigo 35º do Programa do Procedimento, notificar a decisão de adjudicação, em simultâneo a todos os concorrentes, bem como notificar o adjudicatário, juntamente com a notificação de decisão da adjudicação para, em 10 dias:-----

- a. apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81º do CCP, e conforme estabelecido no artigo 36º do respetivo Programa do Procedimento;-----
- b. Prestar a caução correspondente a 2% do preço contratual (sem IVA), nos termos dos artigos 42º e 43º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, no valor de 6.381,09 € (seis mil trezentos e oitenta e um euros e nove cêntimos), devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente;-----
- c. Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;-----
- d. Se pronunciar sobre a minuta de contrato.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento da Fraterna Ajuda Cristã, contribuinte fiscal n.º 513 378 090, com sede na Matriz de Vila do Porto, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer, nos termos do artigo 9.º e seguintes do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas, a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licença de ocupação da via pública para instalação de uma barraca, para o evento a realizar no dia 8 de dezembro de 2018, no Jardim Municipal.-----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município de Vila do Porto. Mais informa, conforme preceituado no n.º 4 do referido artigo e regulamento, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 28,00 € (vinte e oito euros).-----

Reunião Ordinária de 03.12.2018

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, ao abrigo do n.º 2 do artigo 11.º do RGTTTMVP. Mais deliberou, informar a entidade do valor ora isentado.-----

-- Não participou nesta deliberação a Vereadora Leonor de Chaves Batista, uma vez que faz parte da Direção da Fraterna Ajuda Cristã, tendo a mesma se ausentado da sala da reunião no período de apreciação, discussão e aprovação desta matéria, em virtude de se encontrar impedida nos termos do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro), conjugado com o n.º 6 do artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-- **12.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP'S (PPI) AO ANO ECONÓMICO DE 2018:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 12.ª Alteração às Grandes Opções do Plano, no valor de 34.100,00 € (trinta e quatro mil e cem euros).-----

-- **12.ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (AMR) AO ANO ECONÓMICO DE 2018:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 12.ª Alteração às Atividades Mais Relevantes, no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros).-----

-- **14.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2018:** De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 14.ª Alteração Orçamental no valor de 47.450,00 € (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta euros).-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 30/11/2018 que apresenta um total de disponibilidades de 740 274,01 €, sendo de Operações Orçamentais -660 069,66 € e de Operações não Orçamentais de 80 204,35 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 30/11/2018:** 2.198 508,38 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

Reunião Ordinária de 03.12.2018

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se registando a comparência de munícipes. -----

-- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-- CONCLUSÃO DA ATA-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 10:40 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Armanda Maria Cabral de Andrade, que a secretariei.-----

